



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
**PORTARIA Nº 161/2019/SEI-CTI**

de 24 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando que:

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

O CTI precisa constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2020, na forma da Norma Regulamentadora nº 05;

A categoria do setor econômico na qual o CTI se enquadra, para dimensionamento da CIPA, é O-84, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral com a finalidade de conduzir processo de eleição de representantes dos servidores do CTI, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente, para a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2020.

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá observar às determinações do item – DO PROCESSO ELEITORAL da Norma Regulamentadora mencionada.

Art. 3º São elegíveis para a CIPA somente os servidores ativos integrantes do quadro permanente do CTI.

Art. 4º Designar para compor a referida comissão os servidores:

CYRO CIOLFI - Matrícula SIAPE nº 2045311 (Presidente da Comissão Eleitoral)

IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2046010(Vice-presidente da Comissão Eleitoral)

AUGUSTO HIROMU EMORI - Matrícula SIAPE nº 1897836 (Secretário)

REMO RAULISON DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2045795 (Secretário CTI NE)

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, apresentando ao Diretor o resultado da eleição para nomeação formal da CIPA.

Art. 6º A Comissão contará com a contribuição das Coordenações-Gerais, nas respectivas esferas de competência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 24/10/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4776862** e o código CRC **DCE830EC**.